



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PORTARIA Nº. 2993/2025

Concede, em caráter específico e provisório, autorização de uso de imóvel.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial pelo disposto no Artigo 21, Parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, em caráter específico e provisório, autorização para o uso do Lote nº 13, com área de 2.757,00 m², (dois mil setecentos e cinquenta e sete metros quadrados) originário da COLÔNIA nº01-A, do Bloco "B", da Fazenda São Jorge, Parque Industrial, localizado à margem da Rodovia Estadual PR-475, no perímetro urbano da Cidade de São Jorge Do Oeste - PR da comarca de São João - PR, dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.156.946,508 m e E: 307.508,749 m, confrontando a Rua Projetada, deste segue até o ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.156.873,141 m e E: 307.533,795 m, agora confrontando a Rua Projetada, com azimute de 161°09'06" e distância de 77,52 deste segue até o ponto 3 definido pelas coordenadas N: 7.156.867,858 m e E: 307.530,280 m, agora confrontando a Rua Projetada, em arco de 7,33 m, com raio de 4,00 m; deste segue até o ponto 4 definido pelas coordenadas N: 7.156.865,843 m e E: 307.500,552 m, agora confrontando a Estrada Projetada, com azimute de 266°07'17" e distância de 29,80 deste segue até o ponto 5 definido pelas coordenadas N: 7.156.865,610 m e E: 307.497,121 m, agora confrontando o remanescente da Colônia 01-A, com azimute de 266°07'17" e distância de 3,44 deste segue até o ponto 6 definido pelas coordenadas N: 7.156.916,154 m e E: 307.484,495 m, agora confrontando o remanescente da Colônia 01-A, com azimute de 345°58'27" e distância de 52,10 deste segue até o ponto 7 definido pelas coordenadas N: 7.156.929,771 m e E: 307.473,411 m, agora confrontando o remanescente da Colônia 01-A, com azimute de 320°51'17" e distância de 17,56 deste segue até o ponto 8 definido pelas coordenadas N: 7.156.933,635 m e E: 307.470,872 m, agora confrontando o remanescente da Colônia 01-A, com azimute de 326°41'24" e distância de 4,62 deste segue até o ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.156.946,508 m e E: 307.508,749 m, agora confrontando o remanescente da Colônia 01-A, com azimute de 71°13'43" e distância de 40,01 .0 perímetro acima descrito encerra. À empresa J.A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.750.002/0001-24, para fins de construção de um barracão de 1.000,00 m² para suas instalações, sendo 800,00 m² para fins de depósito de materiais e ampliação de operações.

Art. 2º O prazo para o uso do imóvel autorizado no Art. 1º será de 60 (sessenta) dias, de forma improrrogável, contados a partir da data de assinatura desta portaria.

Art. 3º A autorização concedida poderá ser revogada a qualquer momento, caso sejam verificadas irregularidades ou descumprimento das condições estabelecidas nesta portaria.

Art. 4º A empresa J.A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, compromete-se a utilizar o imóvel exclusivamente para os fins determinados e a zelar pela sua conservação durante o período de uso. Bem como a manter 02 (dois) empregos formais, pelo prazo da cessão, conforme declaração de compromisso firmada.



MUNICÍPIO DE **SÃO JORGE D'OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos nove dias do mês de setembro do
ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.**

Publicado no A.M.P
Expedição nº 3360
Data 10 / 09 / 25
Página 20


GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO